

L. Maranhão 22

+ Lei n.º 638, de 3 de Abril de 1.956.

Autoriza a compra de uma casa e de outras providências

A Câmara Municipal de São Filiz desta e em
poderes a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Conselho Municipal autorizado, a adquirir
para alargamento da Alameda Frei Maurício, uma casa
de propriedade do Sr. Fernando Bandeira, pelo preço de
R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), sendo R\$ 20.000,00
(vinte mil cruzados), em duas prestações.

§ único - A demolição da referida casa, com a porção
do atual proprietário e os materiais respectivos pertencem ao
município de São Filiz.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes desta
lei, fica anuenciada parceladamente em R\$ 20.000,00 (vinte mil
cruzados), a verba 1.3-1/8-07-0 - Despesa Extra-Orçamentária: V.

§ único - Para os restantes R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados),
fica o Conselho Municipal a emitir uma promissória de igual
valor, pagável em Fim de 1.957, com juro de 5% anua-
lizada e competente dotação no Orçamento de 1.957.

Art. 3.º - O valor do empreendimento será coberto com os recur-
sos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Filiz, em 3 de Abril de
1.956.

Raimundo
Conselho Municipal

Publicada na Gazeta da Prefeitura, em 3 de Abril
de 1.956

Marcos
Secretário